

ERRATA

A Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 024/2025, referente ao processo licitatório 024/2025 Pregão Eletrônico 011/2025, objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos urbanos e rurais das regiões central e periféricas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP**, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Hoje em Dia em 05, de Setembro de 2025:

No Termo de Referencia do edital á página 149, onde se lia:

”SISTEMA INTEGRADO EDUCACIONAL

A presente especificação técnica visa definir os requisitos mínimos da solução de software educacional a ser contratada **pelo Município de Rio das Ostras**, com vistas à modernização da gestão escolar, à integração operacional com soluções de segurança eletrônica e à promoção de um ecossistema digital interoperável com controle de acesso inteligente, videomonitoramento e rastreamento veicular embarcado. A plataforma deverá operar como núcleo central de orquestração da informação, integrando dados acadêmicos, comportamentais, logísticos e de segurança, com ênfase na proteção dos alunos, eficiência da comunicação institucional e transparência dos acessos.”

Leia-se:

“SISTEMA INTEGRADO EDUCACIONAL

*A presente especificação técnica visa definir os requisitos mínimos da solução de software educacional a ser contratada **pelos Municípios consorciados ao CISARP**, com vistas à modernização da gestão escolar, à integração operacional com soluções de segurança eletrônica e à promoção de um ecossistema digital interoperável com controle de acesso inteligente, videomonitoramento e rastreamento veicular embarcado. A plataforma deverá operar como núcleo central*

de orquestração da informação, integrando dados acadêmicos, comportamentais, logísticos e de segurança, com ênfase na proteção dos alunos, eficiência da comunicação institucional e transparência dos acessos.”

No Termo de Referencia do edital á página 149, onde se lia:

Onde se lê:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Condições Adicionais de Suporte e Manutenção

- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter estrutura de suporte técnico compatível com o escopo e a criticidade da operação, incluindo, obrigatoriamente:
- Centro de Operações de Rede (NOC) ativo em regime contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana), com supervisão remota dos equipamentos, geração de alertas e execução de ações corretivas automatizadas ou manuais;
- Utilização de ferramentas específicas para controle de SLA, geração de relatórios técnicos e monitoramento preventivo de desempenho dos dispositivos instalados;
- Manutenção de estoque técnico local em território de Rio das Ostras, com peças de reposição imediata (câmeras, fontes, switches, placas, storages e conectores);
- Disponibilidade de equipe técnica própria ou terceirizada residente ou deslocável, com capacidade de atuação presencial no município em até 4 horas úteis após solicitação formal da CONTRATANTE;
- Técnicos capacitados e certificados para atuar nos sistemas ofertados, com registro formal da qualificação técnica e comprovação no momento da contratação.

Lêia-se:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Condições Adicionais de Suporte e Manutenção

- *Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter estrutura*

de suporte técnico compatível com o escopo e a criticidade da operação, incluindo, obrigatoriamente:

- *Centro de Operações de Rede (NOC) ativo em regime contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana), com supervisão remota dos equipamentos, geração de alertas e execução de ações corretivas automatizadas ou manuais;*
- *Utilização de ferramentas específicas para controle de SLA, geração de relatórios técnicos e monitoramento preventivo de desempenho dos dispositivos instalados;*
- *Manutenção de estoque técnico local **em território nacional**, com peças de reposição imediata (câmeras, fontes, switches, placas, storages e conectores);*
- *Disponibilidade de equipe técnica própria ou terceirizada residente ou deslocável, com capacidade de atuação presencial no município em até 4 horas úteis após solicitação formal da CONTRATANTE;*
- *Técnicos capacitados e certificados para atuar nos sistemas ofertados, com registro formal da qualificação técnica e comprovação no momento da contratação.*

Taiobeiras MG 16 de Setembro de 2025

Cleidiane Mendes de Souza
Pregoeira